



PORTARIA BOM PREVI Nº. 006/2017 DE 16 DE JANEIRO DE 2016.

(RETIFICAÇÃO DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL)
O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-BOM PREVI, no uso de suas atribuições e tendo em vista a exigência do TCE/RJ, nos autos do **Processo TCE-RJ 203.766-7/07, às fls. 139/139 verso e 144,**

RESOLVE:
RETIFICAR a fundamentação do ato de revisão de proventos do Sr. **MANOEL PERPETUO DE OLIVEIRA**, ex-Servidor Público Municipal, no cargo de Gari, Nível I, Padrão F, Matrícula 10/1930-SMSP, Portaria Bom Previ 017/2013, de 23/05/2013, sendo correto o **artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº. 41/2003, acrescentado pela Emenda Constitucional 70/2012**, permanecendo inalteradas as demais disposições.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, 16 de janeiro de 2017.
IVANIR ELEDIR THULLER
DIRETOR PRESIDENTE

Jornal O Macuco. Edição nº 277, 20 de janeiro de 2017, página 03.



PORTARIA BOM PREVI Nº. 007/2017 DE 16 DE JANEIRO DE 2016.

(INCLUSÃO DA DATA DE VALIDADE DOS EFEITOS FINANCEIROS)

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-BOM PREVI, no uso de suas atribuições e tendo em vista a exigência do TCE/RJ, nos autos do **Processo TCE-RJ 232.261-9/12, às fls. 104 e 106,**

RESOLVE:
RETIFICAR item da Portaria 059/2016. **Onde se lê:** "Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação", **leia-se:** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros retroativos a **03/08/2012.**
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, 16 de janeiro de 2017.
IVANIR ELEDIR THULLER
DIRETOR PRESIDENTE

Jornal O Macuco. Edição nº 277, 20 de janeiro de 2017, página 03.



PORTARIA BOM PREVI Nº. 008/2017 DE 18 DE JANEIRO DE 2016.

(EXCLUSÃO DA PARCELA DENOMINADA "COMPLEMENTO DO SALÁRIO MÍNIMO" POR CONTRARIAR O DISPOSTO NA SÚMULA VINCULANTE N.º 16 DO STF)

O DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM-BOM PREVI, no uso de suas atribuições e tendo em vista a exigência do TCE/RJ, nos autos do **Processo TCE-RJ 209.365-6/13, às fls. 54/56,**

RESOLVE:
RETIFICAR a Apostila de Fixação de Proventos n.º 001-2013, passando a vigorar com a seguinte redação:

Ficam fixados os proventos mensais de Aposentadoria Voluntária do Servidor da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, o Sr. **LOURIVAL DA SILVA**, Coveiro, Nível I, Padrão I, Matrícula 10/0094-SMOI, de que trata o presente ato (Processo Administrativo nº 382/2012, do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jardim-BOM PREVI) a contar da data de validade da Aposentadoria, ou seja, 01/01/2013, correspondentes às parcelas abaixo discriminadas (**Valores à época**):

1. Vencimento base atribuído ao cargo de Coveiro, Nível I, Padrão I, (Decreto 2.539/2012, de 19 de março de 2012 = R\$ 528,78.

1 - Vencimentos integraisR\$ 528,78

- E. Constitucional 41/2003, art. 6º, Incisos I, II, III
- Orientação Normativa 002/2009, art.º 69;
- Decreto 2.539/2012, de 19 de março de 2012.

2 - Adicional por Tempo de Serviço (Anuênio)
(22 % incidindo sobre o item 1).....**R\$ 116,33**

- Lei Complementar nº 01, art. 67;
- Lei Complementar nº 01, art. 243.
- Lei Complementar nº 01, art. 87 Parágrafo único.

3 - Adicional por Tempo de Serviço (Triênio)
(20 % incidindo sobre o item 1).....**R\$ 105,76**

- Lei 297, de 17 de maio de 1989;
- Decreto 439, de 01 de julho de 1987;
- Lei Orgânica Municipal, art. 160.

4 - Adicional de Insalubridade
(15% incidindo sobre o item 1).....**R\$ 79,32**

- Lei Complementar nº 01, art. 68, 69 e 70;
- Lei Municipal 1.313/2011

5 - Incorporação de 5/5 de CAI – II (Chefe de Manut. Torres TV - 4º Distrito).....R\$ 637,08

- Lei Orgânica Municipal, art. 160;
- Lei Complementar nº. 01/91, art. 62

6 - Sexta Parte (Itens 01+02+03+04 / 6).....R\$ 138,37

- Lei Orgânica Municipal, art. 160;
- Lei Municipal nº 538, de 19/11/96.

6 - TOTAL DE PROVENTOS.....R\$ 1.605,64

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de **01/02/2017.**
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Bom Jardim/RJ, 18 de janeiro de 2017.
IVANIR ELEDIR THULLER
DIRETOR PRESIDENTE

Jornal O Macuco. Edição nº 277, 20 de janeiro de 2017, página 03.



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Bom Jardim

PORTARIA Nº 05/2017

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art. 39, II e XII da Lei Orgânica do Município de Bom Jardim e artigo 7, II e Anexo III da Lei Complementar nº 194 de 09 de julho de 2015,

RESOLVE:
NOMEAR os abaixo relacionados para ocuparem os cargos de **ASSESSORES POLÍTICOS** dos vereadores ocupantes das cadeiras da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ, Símbolo CC, Nível CC-3, sem cumulação com outro cargo ou emprego público, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

VEREADOR	ASSESSORES POLÍTICOS	CÉDULA IDENTIDADE
ADAIL MARQUES DE OLIVEIRA	TIAGO MARQUES DE OLIVEIRA	130279508 DETRAN-RJ
ALVARO LUIZ DE AGUIAR CARIELLO	RICARDO WAGNER SILVA	10400427 IFP-RJ
FRANCISCO NAPOLIÃO MARTINS DA SILVA	OCIMAR WERNECK	074170341 IFP-RJ
JOELSON GUEDES VEIGA	ANDREIA DE SOUZA	123142853 IFP-RJ
JOÃO GERALDO VIEIRA DE AGUIAR	SUELY DA FONSECA PEREIRA	101962546 IFP-RJ
JOSÉ ALBERTO	ANA PAULA FAUSTO	200426740 IFP-RJ

ERTHAL JÚNIOR	SCHOTT	
JOSÉ NILTON PEREIRA PINTO	VALCI FIGUEIRA	111214912 IFP-RJ
SÍNTIA APARECIDA FARIAS DE ABREU	FABIANA PORTELLA FIGUEIRA RIBEIRO	123140048 DETRAN-RJ
VALADAR CARDOSO	GERSON BRAVO	096158134 IFP-RJ
VANTUIL MARQUES CHIAPINI	SANDRO RODRIGUES DE MORAES	086873296 DETRAN-RJ
VIRGINIA LUCIA FREIRE DE ALMEIDA	MARCOS WERNECK PEREIRA	23.998.102-0 IFP-RJ

Registre-se, publique-se, cumpra-se.
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 02 DE JANEIRO DE 2017
FRANCISCO NAPOLIÃO MARTINS DA SILVA
PRESIDENTE

Jornal O Macuco. Edição nº 277, 20 de janeiro de 2017, página 03.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 001/2017.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – ART. 24, II, da Lei 8.666/93.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 001/2017, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, declaro **RATIFICADA** a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, consequentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.
CNPJ: 00.495.116/0001-49
CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S/A.
CNPJ: 00.000.000/0001-91
OBJETO: Pagamento de Tarifas Bancárias do Exercício Financeiro de 2017, da Conta Corrente da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.
VALOR: R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho:0000.0103100012.001; Natureza de Despesa: 3390.39.00-00/7.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Bom Jardim, 13 de janeiro de 2017.
FRANCISCO NAPOLIÃO MARTINS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Jornal O Macuco. Edição nº 277, 20 de janeiro de 2017, página 03.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 002/2017.

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA – ART. 24, XXII, da Lei 8.666/93.

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo nº 002/2017, e no uso das atribuições que me foram conferidas, e ainda de acordo com o disposto do art. 24, Inciso XXII, da Lei Federal nº 8.666/93, declaro **RATIFICADA** a contratação abaixo referida. **AUTORIZO**, consequentemente, a contratação nos seguintes termos:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM.
CNPJ: 00.495.116/0001-49
CONTRATADA: AMPLA ENERGIA E SERVIÇOS S/A.
CNPJ: 33.050.071/0001-58
OBJETO: Pagamento de Serviços de Energia Elétrica, no Exercício Financeiro de 2017, Fornecida ao Prédio da Câmara Municipal de Bom Jardim – RJ.
VALOR: R\$ 6.100,00 (Seis Mil, Cem Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho:0000.0103100012.002; Natureza de Despesa: 3390.39.00-00/9.

Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se a celebração do contrato, se necessário, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada Lei, para fins de eficácia da **RATIFICAÇÃO** aqui proferida.

Bom Jardim, 13 de janeiro de 2017.
FRANCISCO NAPOLIÃO MARTINS DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA

Jornal O Macuco. Edição nº 277, 20 de janeiro de 2017, página 03.